



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2671/2017.
Erasmão Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 2671/2017, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a Política Municipal Antipichação no Município de Sarandi e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do
mês de Outubro do ano de 2017.

Erasmão Cardoso Pereira,
Relator

Pelas Conclusões:

Cilás Souza Moraes,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
Vice-Presidente

